



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 013, DE 05 DE JUNHO DE 2009.**

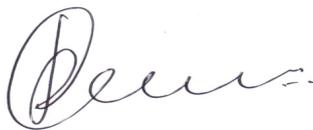
*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eventos integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), no Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando N° 90/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido do IFPB, Campus João Pessoa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Eventos integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), com 2.000 horas de duração (sendo 1.200 horas destinadas à formação geral e 800 horas à formação profissional) distribuídas em 3 anos letivos, regime semestral, com 40 vagas anuais, em período noturno, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida 1º de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva', written in a cursive style.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente do Conselho Superior**